

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

III
Série

Número 29

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 83/2026

Determina os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens, bem como o valor da compensação monetária, ao Programa Ingressa.

Despacho n.º 84/2026

Determina o prazo de candidatura e o valor da compensação monetária, por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão.

Despacho n.º 85/2026

Determina o montante da bolsa de compensação diária, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2026, no âmbito do Programa Jovem em Formação.

Despacho n.º 86/2026

Determina o montante da bolsa de compensação no valor diário, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2026, no âmbito do Programa Monitor Júnior.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Despacho n.º 83/2026

Sumário:

Determina os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens, bem como o valor da compensação monetária, ao Programa Ingressa.

Texto:

Considerando que o Programa Ingressa, aprovado pela Portaria n.º 881/2024 de 11 de dezembro, tem como objetivo estimular a capacidade empreendedora dos jovens, na construção de um percurso profissional contínuo e dinâmico através de um processo formativo, de modo a intensificar a aquisição de aptidões transversais em termos pessoais e socioprofissionais, numa lógica de emancipação e ingresso no mercado de trabalho;

Considerando que este programa é destinado a jovens com domicílio fiscal na Região Autónoma da Madeira e idade máxima de 35 anos, que tenham concluído o ensino universitário em Portugal ou no estrangeiro, que confira o grau de licenciatura, mestrado, doutoramento ou com grau de curso técnico superior profissional, à data da candidatura;

Considerando que o prazo de candidatura e o valor da compensação monetária são definidos anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 8.º e alínea a) do artigo 11.º do referido Regulamento.

Nestes termos, para o ano de 2026, determino que:

- a) Os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingressa são os seguintes:
 - de 1 até 31 de março - estágios que iniciam a 1 de maio;
 - de 1 de março até 30 de abril - estágios que iniciam a 1 de junho;
 - de 1 de março até 31 de maio - estágios que iniciam a 1 de julho;
 - de 1 de março até 30 de junho - estágios que iniciam a 1 de agosto;
 - de 1 de março até 31 de julho - estágios que iniciam a 1 de setembro.
- b) A compensação monetária é fixada nos seguintes termos:
 - i. 900 € (novecentos euros) para os cursos que confirmam uma qualificação profissional de nível 6, 7 e 8, designadamente Licenciatura, Mestrado e Doutoramento;
 - ii. 500 € (quinhentos euros) para os cursos que confirmam o grau de Curso Técnico Superior Profissional.

Funchal, 9 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Carlos André Camacho Alves

Despacho n.º 84/2026

Sumário:

Determina o prazo de candidatura e o valor da compensação monetária, por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão.

Texto:

Considerando que o Programa Estágios de Verão, aprovado pela Portaria n.º 901/2024, de 12 de dezembro, tem como objetivo permitir aos estudantes universitários, a aquisição de aptidões transversais ao nível social, académico e profissional, bem como redefinir os seus percursos académicos, com impacto no seu enriquecimento curricular;

Considerando que o prazo de candidatura e o valor da compensação monetária são definidos anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea a) do artigo 12.º da referida Portaria.

Nestes termos, para o ano de 2026, determino que:

- a) O prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão decorre de 1 de março a 15 de maio;
- b) A compensação monetária é fixada no montante de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros).

Funchal, 9 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Carlos André Camacho Alves

Despacho n.º 85/2026

Sumário:

Determina o montante da bolsa de compensação diária, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2026, no âmbito do Programa Jovem em Formação.

Texto:

Considerando que o Programa Jovem em Formação, aprovado pela Portaria n.º 275/2023, de 20 de abril, visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens da Madeira e do Porto Santo, através do desempenho de atividades formativas que permitam um contacto experimental com algumas áreas profissionais, com vista ao seu desenvolvimento pessoal, social e curricular;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da mencionada Portaria, os participantes neste Programa têm direito a uma compensação monetária, num valor definido anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

O montante da bolsa de compensação diária, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2026, no âmbito do Programa Jovem em Formação é fixado em:

- 13,00 € (treze euros) para atividades desenvolvidas durante a semana;
- 19,50 € (dezanove euros e cinqüenta cêntimos) para atividades desenvolvidas ao fim de semana e feriados.

Funchal, 9 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Carlos André Camacho Alves

Despacho n.º 86/2026

Sumário:

Determina o montante da bolsa de compensação no valor diário, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2026, no âmbito do Programa Monitor Júnior.

Texto:

Considerando que o Programa Monitor Júnior, aprovado pela Portaria n.º 279/2023, de 24 de abril, tem como objeto promover a ocupação dos tempos livres dos jovens nos campos de férias desenvolvidos na Região Autónoma da Madeira, possibilitando a sua integração nas respetivas equipas técnicas de apoio, na qualidade de monitores auxiliares;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da mencionada Portaria, os participantes neste Programa têm direito a uma compensação monetária, num valor definido anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino:

Fixar o montante da bolsa de compensação no valor diário de 18,00 € (dezoito euros), a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2026, no âmbito do Programa Monitor Júnior.

Funchal, 9 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Carlos André Camacho Alves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)